



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.124.851/0001-49, sediada na Av. Evandro Lins e Silva, sala 1908, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.631-470, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA**, portador da CI nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO] e CPF nº. 056.390.017-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 3 (três) meses, a partir de 20 de setembro de 2020 até 20 de dezembro de 2020 ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.149.959,51 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033-01, PTRES 173865, Fonte de Recurso 0250392500.

LOTE ÚNICO				
AGENCIAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TRIMESTRAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem – Voos domésticos	1.000	0,00	0,00
2	Emissão de Bilhetes de passagem – Voos internacionais	50	0,00	0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – Voos domésticos e voos internacionais	310	0,00	0,00
SUBTOTAL I (Itens 1 a 3)				0,00

REPASSES ÀS COMPANHIAS AÉREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TRIMESTRAL ESTIMADA	VALOR MÉDIO DOS BILHETES (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
4	Repasso - voos domésticos	1.000	931,18	931.180,00
5	Repasso – voos internacionais	50	4.125,44	206.272,00
6	Repasso – seguro viagem	50	250,15	12.507,50
SUBTOTAL II (Itens 4 a 6)				4.599.838,00
VALOR GLOBAL (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II)				R\$ 4.599.838,00

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.149.959,51 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800025.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 11/09/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058364** e o código CRC **EF0CC4EB**.